



CONTRATANTE:

CPF/MF:

Endereço:

Município:

CEP:

ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Antes de assinar o contrato, ou mesmo autorizar o encaminhamento de qualquer proposta contratual, é importante o conhecimento dos pontos a seguir destacados, bem como de que o presente CARTÃO apenas viabiliza o acesso aos serviços e produtos contratados, **NÃO CONSISTINDO, EM QUALQUER HIPÓTESE, EM PLANO DE SAÚDE**, nos termos da Lei nº 9.656/98.

Por mais cansativa que seja, a leitura do contrato deve anteceder qualquer ato promitente CONTRATANTE no sentido de assiná-lo. Qualquer conselho em sentido contrário é expressamente desautorizado pela CONTRATADA.

As dúvidas devem ser esclarecidas, junto aos representantes da CONTRATADA, antes da contratação.

O sentido de colaboração, num contrato desta natureza, é recíproco e deve servir como princípio para ambas as partes.

Alguns termos contratuais são técnicos. Para compreendê-los, a CONTRATADA, organizou, logo a seguir, um vocabulário básico e sua explicação. Toda vez que uma palavra, prevista no vocabulário, for utilizada no contrato, o sentido válido é aquele que consta da explicação do vocabulário:

UNIMED CARD - CARTÃO DE ACESSO: é o documento de identificação de propriedade exclusiva da CONTRATADA que é emitido e concedido para uso pessoal e intransferível do CLIENTE para acesso aos serviços e produtos contratados.

CONTRATADA: exclusivamente a cooperativa UNIMED SANTA MARIA - COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA.

CONTRATANTE: a pessoa que firma o instrumento contratual e assume a responsabilidade pela contraprestação prevista neste contrato, em seu nome e em nome dos clientes que inscrever.

FORO: sede de repartição judiciária onde pode ser discutido o contrato.

SERVIÇOS: são aqueles prestados ou oferecidos pelos REFERENCIADOS da CONTRATADA, mediante a utilização do CARTÃO, os quais serão pagos diretamente pelo CLIENTE em razão do serviço ou produto adquirido.

REFERENCIADO: é o médico sócio cooperado da UNIMED SANTA MARIA - Cooperativa de Assistência à Saúde Ltda. e a pessoa jurídica ou física com a qual a CONTRATADA mantém o convênio, no sentido de oferecer serviços ao CLIENTE.



PRAZO ANUAL: período contado desde a data da assinatura do contrato até 365 dias após e assim sucessivamente.

RESCISÃO: hipóteses nas quais uma das partes pode terminar a relação contratual, na forma regulada no instrumento.

CLIENTE: toda pessoa que adquire o CARTÃO ou é incluída como beneficiária dele, por solicitação do CONTRATANTE e aceito pela CONTRATADA, para fins de usufruir os serviços contratados.

CLIENTE TITULAR: é a própria CONTRATANTE.

CLIENTE DEPENDENTE: aqueles inscritos pela CONTRATANTE, como seus dependentes econômicos.

A CONTRATANTE declara para todo e qualquer fim, a quem interessar possa, e, principalmente sob as penas da Lei, que foi suficientemente esclarecida de que o presente CARTÃO constitui acesso aos serviços prestados pelos REFERENCIADOS, mediante pagamento direto pelo solicitante do serviço ao prestador, bem como, está ciente que o UNIMED CARD NÃO É UM PLANO DE SAÚDE, tal como definido na Lei n. 9.656/98, pelo que os serviços contratados não restam subordinados a esta legislação. Declara ainda, ter conhecimento de que a CONTRATADA dispõe de contratos de assistência à saúde (plano de saúde) e que lhes foram oferecidos, mas mesmo assim, reafirma seu interesse na contratação aqui estipulada, nas bases no presente instrumento descritas.

TERMO DE ADESÃO

A CONTRATANTE declara para todo e qualquer fim, a quem interessar possa, e, principalmente sob as penas da Lei, que leu na íntegra o contrato do Unimed Card – Cartão de Acesso, tendo pleno conhecimento de todos os seus termos, razão pela qual assume todas as obrigações nele estabelecidas, bem como tem conhecimento que o referido contrato encontra-se devidamente registrado junto ao Tabelionato de Protestos e Ofício dos Registros Especiais desta Comarca de Santa Maria, estando a sua inteira disposição junto à sede e ao “site” da Unimed Santa Maria.

Santa Maria – RS _____ de _____ de _____

(Assinatura da CONTRATANTE)